

LEI MUNICIPAL nº 2290/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar pagamento de despesas decorrente de apoio a evento e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Três Arroios aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativas a apoio ao evento “**II ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE RURAL**”, a se realizar na Linha Valentin, município de Mariano Moro/RS, que ocorrerá na data de 12/08/2015, mediante o pagamento de transporte de jovens para participar do encontro, cujo valor não poderá exceder R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O pagamento da despesa especificada no caput será realizado mediante a apresentação de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Três Arroios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.122.0008.2021 – Manutenção da Secretária de Agricultura
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, 03 de agosto de 2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria